



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5273

MACAPÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1988 - 3ª - FEIRA

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO LAVOR BENIGNO

Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1373 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28840.003867/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO CAVALCANTE MACIEL, matrícula nº 1.962.533, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira, de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da referenciada Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1374 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28770.002389-88/SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LOURIVAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.256.506, no cargo de Motorista de Veículos Terrestres, código TO-902, Classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1375 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em

vista o que consta do Proc. nº 28760.003160/88-GABI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LYGIA MARIA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 1.837.428, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da retro mencionada Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1376 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Proc. 28820.02382/88-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CONSTANTINO DA SILVA CARIDADE matrícula nº 2.079.643, no cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de acordo com o artigo 184, item II, da retro mencionada Lei nº 1.711/52.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1377 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002372/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MARIA MARTEL NOBRE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-6U1, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 24 de outubro de 1988 a 23 de abril de 1989, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20 de outubro de 1966 a 31 de março de 1977.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1378 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista os termos do Of. 8410/88-CAS/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO LAVOR BENIGNO, Secretário de Educação e Cultura, para viajar até a Cidade de Natal - RN, no período de 21 a 30 de novembro do corrente ano, com a finalidade de colher subsídios para elaboração de uma proposta de reformulação da estrutura organizacional da

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cz\$ 45,00
Número atrasado Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DESU/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1379 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e art. 26 da Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista os termos do Of. 8410/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDGARD TADEU MATOS TOSTES, Professor de 1º e 2º Graus, Diretor do Departamento de Ensino, para exercer em substituição o Cargo de Secretário de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 21 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1380 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Proc. 28840.04113/88-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Por à disposição da Secretaria de Agricultura-SEAG, até ulterior deliberação, as servidoras MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-529, classe "S", referência NS-24 e LUCICLEIDE DO CARMO PINTO, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-514, classe "A" referência NS-8, pertencentes a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens dos referidos empregos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1381 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002456/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Amapá, até ulterior deliberação, o servidor ARLINDO DA SILVA RAMOS, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-807, classe "C", referência NM-16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme determinação da Ordem de Serviço nº ... 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1382 de 03 de novembro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006417/88-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora GRACIEMA MARIA SANTOS DA SILVA DIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "S", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 189 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador deste Território e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28790.007490/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do Território e a servidora MARIA DE NAZARÉ RAMALHO DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 03.10.88.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 03 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 190 / 88 - DP / SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.007257/88-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre o Governo deste Território e o servidor RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "A", referência NM-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 30 de setembro de 1988.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 03 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 051/88 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O TRIBUNAL ELEITORAL DA 8ª REGIÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e o Tribunal Regional Eleitoral da 8ª Região, neste ato representado pelo Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral de Macapá, doravante denominado simplesmente TRIBUNAL, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada neste ato por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e art. 82, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio visa atender as despesas com reparos, limpeza e conservação do prédio onde funciona a Justiça Eleitoral de Macapá; bem como as despesas com pessoal, diárias, alimentação, transporte, material de consumo, assim como outros serviços que se fizerem necessários durante o período eleitoral neste Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar recursos ao Tribunal, através da 2ª Zona Eleitoral de Macapá, no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS), para atender o objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar, através da SEPLAN, a execução do presente Convênio.

II - DO TRIBUNAL - SEGUNDA ZONA ELEITORAL DE MACAPÁ

a) Aplicar os recursos repassados pelo GOVERNO de que trata este Convênio, de acordo com o Plano de Aplicação, que passa a ser parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEPLAN, possa acompanhar a execução do presente Convênio;

c) Prestar conta dos recursos recebidos à SEFIN, enviando cópia do mesmo a SEPLAN, através de documentos, de acordo com as normas estabelecidas pelo GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS) correrão à conta do FPE, Programa de Trabalho 03090402.009, Sub-Projeto Desenvolvimento Regional, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 10312, emitida em 25.10.88.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio o TRIBUNAL, através da Segunda Zona Eleitoral de Macapá receber, enquanto não foram aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela Segunda Zona Eleitoral de Macapá, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Tribunal, através de sua 2ª Zona Eleitoral de Macapá, prestará conta dos recursos recebidos do GOVERNO, à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado ao Tribunal - 2ª Zona Eleitoral de Macapá, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Território deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio, será de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quais

quer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 27 de outubro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
TRIBUNAL/2ª ZONA ELEITORAL DE MACAPÁ

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá ao Tribunal Regional da 8ª Região de Macapá, através da 2ª Zona Eleitoral de Macapá, para fazer face a sua participação ao Convênio nº 051/88-SEPLAN.

FORTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESP.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CZ\$
FPE	03090402-009	3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	40.000.000,00
TOTAL				40.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS).

Macapá, 27 de Outubro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
TRIBUNAL

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE LEOCÁDIO SANTANA.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 2.065/87, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de (trinta) (30) dias. Deferida

a citação por edital, pelo despacho do dia 13 de setembro de 1988, fica pelo presente, CITADO (A) LEOCÁDIO SANTANA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 28.252,01 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados e um centavo), acrescidas das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Ju diciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

COMISSÃO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os empregados das Empresas de Vigilância e Segurança do Estado do Amapá, especialmente os trabalhadores das Empresas SETRA, NORSERTEL, FINGEL, POTI-PARÁ, RECONTEL, W, sediadas no Estado do Amapá, a se fazerem presentes na Assembléia Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato dos Armadores do Estado do Amapá, situado à Av. Mendonça Junior, 268, altos, no dia 12/11/88, às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Debater e deliberar sobre a criação do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Vigilância e Segurança do Estado do Amapá;
- 2) Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- 3) Debater e deliberar sobre o Estatuto Social;
- 4) Aprovar o valor das mensalidades e,
- 5) Assuntos Gerais.

Macapá-Ap., 03 de novembro de 1988

MANOEL MARIEL NEVES
A Comissão

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CCC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de Novembro de 1988, às 16:00 (dezesesseis) horas na sede da Sociedade, sita à Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade de Macapá, para de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social de Cz\$ 306.165.223,83 (TREZENTOS E SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para Cz\$ 315.991.604,64 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes assinantes;
- b) Alteração dos Artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social.

Macapá-Ap., 07 de novembro de 1988

A DIRETORIA

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-Capital do Estado do Amapá-Repubblica Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCELO ESPINDOLA BEZERRA com ANA CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Clarina Santos da Silva.

Ela é filha de Ana Francisca Cardoso de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá- 25 de outubro de 1988

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA

Oficial Interino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DO AMAPÁ
COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL
DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS - CPECAL
FUNDAÇÃO : 06 DE JUNHO DE 1988

ATA DA PRIMEIRA ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS (CAL) DO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DO AMAPÁ - U.F.Pa.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, foi realizada nas dependências do Núcleo Universitário do Amapá sito à Rod. Juscelino Kibitschek de Oliveira, s/nº, em Macapá-AP, a primeira eleição por voto Direto e secreto do Centro Acadêmico de Letras-CAL. Conforme deliberação do Edital de Eleição publicado no Diário Oficial do Território no dia 19.10.88, assinado pelo Membros da Comissão no dia 13.10.88., deram entrada para registro de CHAPAS três dias antes das ELEIÇÕES, ou seja, no dia 18.10.88., duas CHAPAS: ALFA, composta pela seguinte DIRETORIA : José Ribamar Gomes da Silva (Presidente); Cemiro Viana Assunção (Vice-presidente); José Castro Barreto da Penha (1º Secretário); Cristina Aparecida Barbosa Grécia Coutinho (2ª Secretária); Herculano Wanderlin da Silva Gibson (1º Tesoureiro); Marilene Campos de Souza (2ª Tesoureira); Caio Duarte de Souza (Diretor de Assuntos Culturais e Científicos); Heloísa Helena Figueiredo Pereira (Diretora de Divulgação e Imprensa); Luiz Carlos Silva Monteiro (Diretor de Esportes e Lazer) e Ivanete Maria Souza (Diretor de Promoção Social) e o CONSELHO FISCAL : Terezinha de Jesus Brito Botelho (Membro-Efetivo); Benedito Trindade Machado (Membro-Efetivo); Milton Videira Rodrigues (Membro-Efetivo); Antonio Leandro do Rosário Barbosa (1º suplente); José Benedito Dias Andrade (2º Suplente) e Sérgio Guilherme Cardoso Guedes (3º Suplente) e a LIBERDADE, composta pela seguinte DIRETORIA : Marcelo Gurjão Farias (Presidente); Edvalda Martins Silva (Vice-Presidente); Janete Silva dos Santos (1ª Secretária); Antônio Ilson Marques Pereira (2º Secretário); Reginaldo da Costa Furtado (1º Tesoureiro); José Nilo Silva de Albuquerque (2º Tesoureiro); Maria Elza Raiol Picanço (Diretora de Assuntos Culturais e Científicos e Divulgação e Imprensa); Jairson José Fernandes Monteiro (Diretor de Esportes e Lazer) e Edivaldo Pereira Cutrim (Diretor de Promoção Social) e pelo CONSELHO FISCAL : Paula Mônica Vieira de Oliveira (Membro-Efetivo); Gerson Trindade Pereira (Membro-Efetivo); José Stélio da Costa Sampaio (Membro-Efetivo); Anne Margareth Borges da Silva Siqueira (1ª Suplente); Lúcia de Jesus Quintela do Carmo (2ª Suplente) e Ana Alice Guedes Pereira (3ª Suplente). Às oito horas da manhã com a presença dos Membros da Comissão Provisória Eleitoral: Caio Duarte, Marcelo Gurjão, Sérgio Guilherme, Benedito Dias e Edna Guedes e mais os Fiscais e Suplentes das duas CHAPAS: José Castro Barreto e Sérgio Guilherme (ALFA) e Edvalda Martins Silva e Reginaldo da Costa Furtado (LIBERDADE), deram início aos trabalhos de votação com a abertura da URNA ELEITORAL na primeira etapa. A primeira estudante a votar foi ELZA RAIOL, quando no decorrer da votação surgiu um impasse criado pela falta de documentos dos estudantes DILZA MASSON FRANK e EDIVALDO PEREIRA CUTRIM, provocando com isso, uma reunião de emergência da Comissão Eleitoral, donde discutiu-se a maioria dos membros aprovou o direito de voto dos dois. Prosseguindo a

Votação, transcorreu tudo tranquilamente até que às dez horas e vinte e três minutos com cartozete votantes, fez-se o encerramento da primeira etapa, quando a URNA foi lacrada e entregue à Coordenação do Núcleo do Amapá na presença dos Membros da Comissão Eleitoral e dos Fiscais das Chapas conorrentes. A segunda etapa iniciou-se às dezenove horas e quinze minutos, com a presença da Comissão Eleitoral e dos Fiscais das Chapas ALFA e LIBERDADE. A votação teve seu início no momento da retomada da URNA, utilizada na primeira etapa desta Eleição, da qual foi retirado o lacre na presença dos interessadas. Os trabalhos transcorreram normalmente até às vinte e duas horas e trinta minutos quando o último estudante Marcelo Gurjão exerceu seu direito de voto. A partir daí, foi encerrada a votação onde a URNA foi lavrada na presença dos Membros da Comissão e dos Fiscais das Chapas, em seguida foi levada pelos ditos a uma das Salas do Núcleo Universitário, quando na presença dos Membros da Comissão Eleitoral, dos Fiscais das Chapas, dos Presidentes de Chapas e demais estudantes foi feita a contagem dos votos. Dos 97 alunos inscritos, 77 votaram, dos quais 49 ficaram com a CHAPA ALFA e 27 com a CHAPA LIBERDADE e houve apenas um voto nulo. Assim sendo, um dos Membros da Comissão Marcelo Gurjão Farias leu o relatório de contagem de votos, dando por vencedora a CHAPA ALFA, quando no mesmo instante declarou eleita e empossada a primeira DIRETORIA e o primeiro CONSELHO FISCAL do Centro Acadêmico de Letras - CAL, cujo mandato iniciar-se-á no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e oito. Terminará no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Terminado os trabalhos de eleição foi encaminhado o Relatório do Resultado Eletivo em anexo ao Ofício Circular nº 001/88-CPECAL dos Membros da Comissão Provisória Eleitoral do CAL à Coordenadoria do Núcleo Universitário do Amapá - U. F. Pa.: Professora MARIA ALVES DE SÁ, com o endosso de Fiscais de Chapas. Como nada mais havia de ser tratado foi encerrado o processo eletivo precisamente às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos pelo que eu, EDNA GUEDES DE SOUZA, servindo como Secretária - Adoc lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Sala 314 da Comissão Provisória Eleitoral do Centro Acadêmico de Letras-CPECAL do Núcleo Universitário do Amapá - U.F.Pa., em Macapá-AP, vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

O ORIGINAL FOI FIRMADO PELOS TITULARES

EDNA GUEDES DE SOUZA

Membro da Comissão Provisória Eleitoral e Secretária - Adoc da Eleição e Posse do CAL

MARCELO GURJÃO FARIAS

Membro da Comissão Provisória Eleitoral e Presidente da CHAPA LIBERDADE

CAIO DUARTE DE SOUZA

Membro da Comissão Provisória Eleitoral e Dir. de Assuntos Culturais e Cient. do CAL

JOSÉ BENEDITO DIAS ANDRADE

Membro da Comissão Provisória Eleitoral e 2º Suplente do Conselho Fiscal do CAL

CEMIRO VIANA ASSUNÇÃO

Vice-Presidente do CAL - AP

JANETE SILVA DOS SANTOS

1ª Secretária da CHAPA LIBERDADE

JOSÉ CASTRO BARRETO DA PENHA

Fiscal da Chapa ALFA e 1º Secretário do CAL - AP

SÉRGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES A

Membro da Comissão Provisória Eleitoral e Fiscal da CHAPA ALFA e 3º Suplente do CAL - AP

EDVALDA MARTINS SILVA

Fiscal e Vice-Presidente da CHAPA LIBERDADE

REGINALDO DA COSTA FURTADO

Fiscal e 1º Tesoureiro da CHAPA LIBERDADE

JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

Presidente do CAL - AP